

RESOLUÇÃO Nº 22/2015 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº. 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº. 12.878/98, 13.331/03, 13.959 de 30 de agosto de 2007, 15.559 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. A Lei Complementar nº 141 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
4. A Recomendação nº 05/2015 de 27.04.2015 da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças CTOF.
5. A deliberação em sua 415ª Reunião Extraordinária realizada em 25 de Agosto de 2015,

RESOLVE,

1. Aprovar o repasse de recurso para complementar a cobertura das despesas necessárias a operacionalização do Sistema de Apoio e Logística da Rede de Atenção Primária à Saúde no município de Fortaleza, no valor de R\$ 30.00.000,00 (trinta milhões de reais) a serem transferidos do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES para o Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza, com desembolso em (12) doze parcelas mensais no valor R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). O CESAU deverá solicitar a prestação de contas à SESA e, esta apresentará através de seus relatórios quadrimestrais conforme a lei complementar 141/2012.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Ficam revogadas as disposições em contrário. Plenário do Conselho Estadual de Saúde – CESAU. Fortaleza, 25 de agosto de 2015.

João Marques de Farias
Presidente/CESAU

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes
Vice-Presidente/CESAU

Maria Conceição Araújo Moreira
Secretária Adjunta/CESAU